



PROTOCOLO

Considerando que a Associação Fiscal Portuguesa é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, independente de interesses políticos, económicos ou ideológicos, que tem por fim promover o estudo e a divulgação da ciência e técnica fiscais e, ao mesmo tempo, contribuir para o aperfeiçoamento da legislação fiscal;

Considerando que a Associação Fiscal Portuguesa, desde a sua criação em 1965, tem realizado diversas ações, tais como ciclos de conferências, jornadas de estudo e seminários, sendo também a representante portuguesa na International Fiscal Association (IFA) e no Instituto Latinoamericano de Direito Tributário (ILADT);

Considerando que toda esta atividade da Associação Fiscal Portuguesa visa proporcionar um intercâmbio alargado de ideias e experiências na reflexão destinado a contribuir para o progresso da fiscalidade portuguesa;

Considerando que a Universidade de Aveiro, designadamente através do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, dá continuidade e desenvolve a importante tradição do estudo do Direito Fiscal;

Considerando que apesar da específica natureza de cada instituição e dos fins diversos que prosseguem é do interesse da Universidade de Aveiro criar formas de mútua colaboração em prol dos membros respetivos e das atividades prosseguidas por ambas as instituições,

ASSIM:

2

6.º

O ISCA-UA pode solicitar à AFP a colaboração na realização de ações, nos termos a acordar caso a caso.

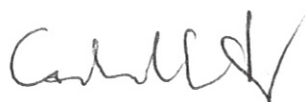
7.º

O ISCA-UA e a AFP procedem mutuamente à troca de informação que entenderem pertinente e podem desenvolver iniciativas e outros projetos, que sejam reconhecidos de interesse por ambas as instituições.

Lisboa e Aveiro, 2 de maio de 2012



O Reitor da Universidade de Aveiro



(Prof. Doutor Manuel António Assunção)

O Presidente da Associação Fiscal Portuguesa



(Rogério M. Fernandes Ferreira)